



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 24/2021, de 01 de dezembro de 2021

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - PERÍODO 2021.1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 1.592, de 12 de junho de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **Renovação de Matrícula dos discentes dos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e em Geografia**, para o período letivo de 2021.1 *Campus* Santa Inês, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1. DAS NORMAS PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula deverá ser realizada através do portal do aluno do SUAP, seguindo as orientações:

Link de acesso:

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

Período de renovação:

Renovação de Matrícula	03 a 07 de dezembro de 2021
Ajuste de Matrícula	13 a 15 de dezembro de 2021
Trancamento e Renovação de Trancamento	01 a 11 de fevereiro de 2022

1.2 O discente deve manifestar no portal do aluno do SUAP todas as disciplinas que deseja cursar no semestre de 2021.1.

1.3 A efetivação da matrícula por componente curricular isolado pode inviabilizar a integralização do curso dentro do prazo legalmente previsto. É responsabilidade exclusiva do estudante optar pela matrícula por período de curso ou componente curricular isolado, através do preenchimento das informações que constam no portal do aluno do SUAP.

1.4 A renovação da matrícula no período/disciplina solicitada pelo estudante, está condicionada à aprovação no período anterior e ao atendimento aos critérios discriminados nos projetos dos cursos e/ou na Organização Didática dos Cursos no IF Baiano, sendo responsabilidade do estudante acompanhar no SUAP o período/disciplinas

em que foi matriculado.

1.5 Todos(as) os(as) discentes que completaram 18 anos após a matrícula e que ainda não entregaram na Secretaria de Registros Acadêmicos o título de eleitor e/ou comprovante de regularização com o Serviço Militar (quando for o caso), deverão apresentar a documentação (original e cópia) no retorno das atividades presenciais.

1.6 Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Coordenação do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

1.7 O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar-la dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br, em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

1.8 Os discentes que não renovarem a matrícula dentro dos prazos estabelecidos, será considerado desistente e perderá a vaga no IF Baiano, conforme inciso IV, do Art. 71, da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

1.9 A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

1.10 O Período para Ajuste de Matrícula será de **13 a 15 de dezembro de 2021** e é destinado ao estudante que não tenha obtido Processamento de Renovação de Matrícula total ou parcial nas disciplinas solicitadas.

Parágrafo Único. Em caso de não confirmação da matrícula após processamento do sistema, os discentes deverão fazer ajuste encaminhando requerimento à Secretaria de Registros Acadêmicos, no período de **13 a 15 de dezembro de 2021**.

1.11 Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao SUAP, o(a) estudante deverá seguir as orientações constantes do Anexo I deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o estudante renovar a matrícula, conforme disposto neste edital, ou renovar o trancamento no período de 01 a 11 de fevereiro de 2022, enviando o requerimento, juntamente com o documento oficial com foto para o e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br.

2.2 O (a) discente que estiver com matrícula trancada e for retornar para as atividades letivas no período de 2021.1, deve realizar a renovação de matrícula.

2.3 O (a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula, e no período de 01 a 11 de fevereiro de 2022, registrar a solicitação de trancamento enviando o requerimento, juntamente com o documento oficial com foto para o e-mail secretaria@si.ifbaiano.edu.br.

2.4 O(a) estudante que realizou o desligamento facultativo (trancamento) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) previstas na Resolução 90/2020, fica assegurado o direito à matrícula no retorno das atividades presenciais no mesmo semestre letivo que antecedeu a pandemia, observando os aparatos legais vigentes, entretanto, caso deseje realizar as APNP em 2021.1, deve-se renovar a matrícula conforme disposto neste Edital.

2.4 O discente que solicitar a renovação de matrícula está ciente de que, devido a pandemia da COVID-19, as atividades pedagógicas estão sendo executadas no formato de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), em conformidade com a Resolução 90/2020/CONSUP IF BAIANO.

2.5 O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo *Campus*.

2.6 O horário de funcionamento do *Campus* poderá sofrer a alteração mediante necessidade da Instituição.

2.7 Os casos omissos serão solucionados pela Direção Acadêmica e, se necessário, encaminhados para Pró-Reitoria de Ensino.

(Assinado eletronicamente)

TÂMARA LEAL MONTEIRO DA PAIXÃO

Diretora-Geral Substituta

IF Baiano - Campus Santa Inês



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Campus – Santa Inês – BA

BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, Santa Inês - BA, 45320-000

E-mail: secretaria@si.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

- a) Acesse suap.ifbaiano.edu.br;
- b) O seu Usuário é o número de sua matrícula SUAP (ex.: 20201CSI00I0001) disponível no comprovante de matrícula;
- c) Sua senha do primeiro acesso é lf@ CPF (l maiúsculo, f minúsculo e CPF apenas números - ex.: lf@99999999999).
- Caso já tenha acessado insira a senha cadastrada;
- d) Para redefinir a senha de acesso ao SUAP acesse o link <https://cau.ifbaiano.edu.br/cau/forgot-password> ou entre em contato com a SRA do *Campus*.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tamara Leal Monteiro da Paixao, DIRETOR - SUBSTITUTO - CSI-DG**, em 01/12/2021 16:49:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 265616

Código de Autenticação: 8dc7f9562a

